

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A DISCIPLINA DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BAR

Nos termos do Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto Lei n.º 83-A/2014, e demais legislação aplicável, Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho, Diretora do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, informa que se encontra aberto, por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de um Técnico Especializado para a disciplina de Serviços Restaurante Bar.

Caracterização do posto de trabalho: Lecionação da disciplina de Serviços Restaurante Bar (17 horas letivas).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro / Escola Básica e Secundária de Pinheiro

Formalização da candidatura: Plataforma eletrónica gerida pela Direção Geral da Administração Escolar e email institucional do Agrupamento de Escolas de Pinheiro (direcao@ebspinheiro.net).

Requisitos de admissão: O candidato deve possuir formação na área da Restauração / CAP.

Duração do Contrato: Até 31 de agosto de 2019.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO (ponderação 30%)

1. Pertinência dos projetos e programas dinamizados no âmbito escolar/profissional (24);
2. Organização/adequação de portefólio (6)

(o portefólio terá no máximo 4 páginas A4 em areal 12 com entrelinha 1,5 e deve ser enviado em PDF para o seguinte endereço eletrónico direcao@ebspinheiro.net, dentro do prazo do concurso. O desrespeito por estas normas determina a classificação de zero.)

II – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ponderação 35%)

O guião da entrevista inclui a avaliação das seguintes competências:

1. Inovação e qualidade (4)
2. Orientação para resultados (4);
3. Adaptação e melhoria contínua (4);
4. Planeamento e organização (4);
5. Relacionamento interpessoal (4);
6. Responsabilidade e compromisso com o serviço (5);
7. Trabalho de equipa e cooperação (5);
8. Conhecimentos especializados e experiência (5).

(a não comparência do candidato à entrevista de avaliação de competências, determina a exclusão do concurso.)

III – NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL¹ NA ÁREA (ponderação 35%)

O número de anos de experiência é classificado do seguinte modo:

1. Menos de 2 anos – 5 pontos;
2. De 2 a 5 anos – 15 pontos;
3. De 5 a 10 anos – 25 pontos;
4. Mais de 10 anos – 35 pontos.

Após uma 1ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio os candidatos serão chamados para entrevista de avaliação de competências, em data e hora a agendar.

Composição do Júri:

Presidente: Manuel Jorge Nogueira da Silva – subdiretor do AE de Pinheiro;

Vogal: Maria Rosa Gomes Carvalho – Adjunta da Diretora; Substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Vogal: Carolina Antónia da Costa Pereira – Adjunta da Diretora.

Vogal Suplente: Paulo Duarte Bastos Gil.

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da internet do Agrupamento de Escolas de Pinheiro (www.ebspinheiro.net) e em local visível da Escola Sede do Agrupamento de Escolas.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, 27 de agosto de 2018


A Diretora

Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho

¹ São contabilizados 365 dias desde que o horário seja anual, independentemente do mesmo ser completo ou incompleto;